



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS  
ESTADO DE GOIÁS



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2022

DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"Altera o anexo II, da Lei nº 659/2015 do quadro dos cargos em provimento em comissão e dá outras providencias."

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, vem apresentar a presente Emenda Modificativa, por meio deste expediente, submete à apreciação da Câmara Municipal, a seguinte emenda a lei 659/2015 do Legislativo, conforme redação a seguir proposta:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, do Quadro dos Cargos em Provimento em Comissão, da Lei nº 659/2015, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo II- QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>GRUPOS OCUPACIONAIS</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>GRUPO TÉCNICO</b>
Assessor Parlamentar I	04	Manutenção
Assessor Parlamentar II	01	Administrativo
Assessor Administrativo	01	Manutenção

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando a Lei 683/2017, de 21 de março de 2017.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

  
**João Pereira Campos**  
Presidente